



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde
Coordenação de Licitações e Análise de Mercado de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Análise das Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.205279/2019-65

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA ESTRANGEIRA NANJING PHARMACARE COMPANY LIMITED, REPRESENTADA PELA EMPRESA NACIONAL ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representada por seu Diretor, **ROBERTO FERREIRA DIAS**, portador da Carteira de Identidade RG nº 152.991.800, expedida pela SSP/PR, e CPF sob o nº 086.758.087-98, em conformidade com a Portaria nº 262, de 08/01/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 6, de 09/01/2019, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa estrangeira **NANJING PHARMACARE COMPANY LIMITED**, representada pela empresa nacional ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede no SIA Trecho 04, Lote 1180 ao 1210, Loja 02 - Zona Industrial (Guará), CEP 74.200-012, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 31.509.165/0001-17, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **WAGNER ISAAC JÚNIOR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.716.046, expedida pela SPTC/GO, e do CPF nº 953.160.191-72, de acordo com o constante no Processo Eletrônico nº 25000.049218/2019-10 e SIN Processo nº 30069, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico e Financeiro, em conformidade com artigo 65, inciso II, "d", da Lei 8.666/93, aos quais as partes sujeitam-se a

cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico e financeiro do Contrato Administrativo nº 65/2020.

1.2. Por meio do presente Termo Aditivo o valor unitário do medicamento IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G, INJETÁVEL, passa a ser R\$ 873,89 (oitocentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO
01	Imunoglobulina Humana, 5g, injetável	252.122	Frasco-ampola	R\$ 873,89

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Em razão deste Termo Aditivo o valor total do Contrato nº 65/2020 passa a ser de R\$ 220.326.894,58 (duzentos e vinte milhões, trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, no Programa de Trabalho: 10.303.5017.4705.0001 e Elemento de Despesa: 33.90.30.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do Termo de Aditivo, prestará garantia no valor de R\$ 11.016.344,73 (onze milhões, dezesseis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos), que correspondente a 5% (cinco) do valor total do contrato reequilibrado.

4.2. A garantia contratual será liberada de acordo com as condições previstas no Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

4.3. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no edital.

5. CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo iniciar-se-á na data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo Originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferreira Dias, Diretor(a) do Departamento de Logística**, em 29/09/2020, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Isaac Junior, Usuário Externo**, em 29/09/2020, às 21:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016429277** e o código CRC **FF95C3F7**.

Referência: Processo nº 25000.205279/2019-65

SEI nº 0016429277

Divisão de Análise das Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde - DIVAN
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br